



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - ALEMA

Processo Administrativo nº 6344/2023

Dispensa Eletrônica nº 006/2024 – CPL/ALEMA

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº **05.294.848/0001-94**, sediada no Av. Jerônimo de Albuquerque - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.071-750, órgão do Poder Legislativo Estadual, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo **Diretor Geral Ricardo da Costa Silva Barbosa**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **Lei 14.133/2021**, no **Decreto nº 11.462/2021**, na **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa operadora ou administradora de planos de saúde na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva, tanto em caráter eletivo quanto emergencial, em hospitais e clínicas, com acomodação em apartamento individual (apartamento standard), especificados na contratação direta DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP nº 006/2024 – CPL/ALEMA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 6344/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SAUDE BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 28.633.372/0001-74	Telefone: (98) 9110-1211; 3181-3114 e 3243-30-42
Endereço: AL MAMORE, nº 535, (CONJ 1110 ANDAR 11), ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALHAV, BAIRRO BARUERL, SÃO PAULO, CEP: 06.454-040.	E-mail: contabilidade.ssa@opsaudebrasil.com.br; comercial@sbsaude.com.br
Representante Legal: Janaina Araujo Mascarenhas da Silva RG: 09.735.147-44 CPF: 014.838.515-08	

JANAINA ARAUJO
MASCARENHAS:0
1483851508

Assinado de forma digital por
JANAINA ARAUJO
MASCARENHAS:01483851508
Dados: 2024.10.01 16:17:19
-03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
PLANOS DE SAÚDE						
Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Unit.	RS Total
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 0 a 18 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	2	12	R\$ 237,45	R\$ 5.698,00
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 19 a 23 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	5	12	R\$ 270,70	R\$ 16.242,00
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 24 a 28 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	8	12	R\$ 312,13	R\$ 29.964,48
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 29 a 33 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	36	12	R\$ 362,64	R\$ 156.660,48
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 34 a 38 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	61	12	R\$ 422,49	R\$ 309.262,68
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 39 a 43 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	66	12	R\$ 485,14	R\$ 384.230,88
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 44 a 48 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	65	12	R\$ 582,61	R\$ 454.435,80
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 49 a 53 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	41	12	R\$ 739,17	R\$ 363.671,64
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 54 a 58 ANOS DE IDADE.	SB Saúde	Unidade	53	12	R\$ 920,00	R\$ 585.120,00
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 59 ANOS DE IDADE EM DIANTE.	SB Saúde	Unidade	163	12	R\$ 1.428,79	R\$ 2.794.713,24
Valor Total do Lote					R\$ 5.100.000,00	

Valor total registrado: R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1) A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial da ALEMA).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

JANAINA ARAUJO
MASCARENHAS.014838
51508

Assinado de forma digital por
JANAINA ARAUJO
MASCARENHAS.01483851508
Data: 2024.10.01 16:17:35 -05'00'



CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

-Não se aplica.

CLÁUSULA QUINTA– DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ALEMA (Órgão Gerenciador) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Na hipótese prevista no item anterior, a ALEMA (Órgão Gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III) Se não obtiver êxito nas negociações, a ALEMA (Órgão Gerenciador) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV) Na hipótese de redução do preço registrado, a ALEMA (Órgão Gerenciador) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

II) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela ALEMA (Órgão Gerenciador) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula décima do subitem IV), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação.

III) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a ALEMA (Órgão Gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV) Se não obtiver êxito nas negociações, a ALEMA (Órgão Gerenciador) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do parágrafo segundo da cláusula décima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme inciso I do parágrafo segundo da cláusula sexta, a ALEMA (Órgão Gerenciador) atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI) A ALEMA (Órgão Gerenciador) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - Não haverá possibilidade de remanejamento de itens/lotes.

CLÁUSULA OITAVA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

I) O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência do Edital**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- I) Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- II) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- III) For liberado;
- IV) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- V) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI) Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

Parágrafo Segundo - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I) Pelo decurso do prazo de vigência;
- II) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- IV) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V) No caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Terceiro - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto - O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

- I) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo Segundo - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Parágrafo Terceiro - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **parágrafo primeiro da cláusula décima**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a **Ata de Registro de Preços e/ou Contrato** poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA SRP nº 006/2024 – CPL/ALEMA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

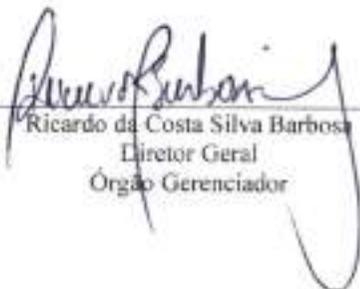
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís/MA, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís (MA), 01 de outubro de 2024.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Ricardo da Costa Silva Barbosa
Diretor Geral
Órgão Gerenciador

PELA BENEFICIÁRIA

JANAINA ARAUJO
MASCARENHAS:014838
51508
Assinado de forma digital por
JANAINA ARAUJO
MASCARENHAS:0148381108
Data: 2024.10.01 15:20:07 -03'00'

Janaina Araujo Mascarenhas da Silva
CPF nº 014.838.515-08
Representante Legal da empresa SAÚDE BRASIL
ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/10/2024 - 3ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

2. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....	16 MINUTOS
1. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....	35 MINUTOS
3. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)	
SOLIDARIEDADE.....	05 MINUTOS
PSD.....	05 MINUTOS
NOVO.....	05 MINUTOS
PODEMOS.....	05 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 01/10/2024 - (TERÇA-FEIRA)****1- REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

1. REQUERIMENTO Nº 316/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, SOLICITANDO QUE SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DO FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, CELEBRADO NO DIA 13 DO MÊS DE OUTUBRO.

http://aal.ma.leg.br:8089/aapl/aapl_documento/materia/52807_texto_integral

2. REQUERIMENTO Nº 322/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES AO SENHOR FRANCISCO MAGALHÃES DA ROCHA, PARABENIZANDO-O PELOS 25 ANOS DE FUNDAÇÃO DA FÁBRICA DE BEBIDAS PSIU.

http://aal.ma.leg.br:8089/aapl/aapl_documento/materia/52728_texto_integral

3. REQUERIMENTO Nº 323/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES AO JUIZ FEDERAL HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES, PARABENIZANDO-O PELA POSSE COMO JUIZ FEDERAL NA 7ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO.

http://aal.ma.leg.br:8089/aapl/aapl_documento/materia/52727_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 01/10/2024 - TERÇA-FEIRA

PRIORIDADE 2ª SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 82/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA PROJETO DE LEI Nº 422/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO ESTADO DO MARANHÃO - FEPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIORIDADE 3ª SESSÃO:

1. MENSAGEM Nº 86/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA PROJETO DE LEI Nº 419/2024, QUE ENVIA PROJETO DE LEI Nº 419/2024, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A - INVESTE MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 423/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE AUTORIZA O ESTADO

DO MARANHÃO A ESTADUALIZAR A ESTRADA MUNICIPAL "CAMINHO DOS POETAS" QUE INICIA NA RODOVIA MA - 305 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA E TERMINA NO POVOADO/PRAIA DE ARAOCA COM 19KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 421/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DO MARANHÃO, OS SABERES E FAZERES TRADICIONAIS DAS QUEBRADAS DE COCO BABAÇU E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

2. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 418/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DENOMINA DE "DR. RORICIO VASCONCELOS" O CENTRO DE HEMODIÁLISE DE GRAJAÚ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 106/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE CONCEDE A MEDALHA MANUEL BECKMAN AO "SENHOR GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM".

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 416/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA REGENERATIVA, BIOLÓGICA E SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 105/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR RAIMUNDO ALVES PEREIRA RAIMUNDO LOURO.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6344/2023. Dispensa Eletrônica Nº 006/2024 - CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa operadora ou administradora de planos de saúde na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva, tanto em caráter eletivo quanto emergencial, em hospitais e clínicas, com acomodação em apartamento individual (apartamento standard), especificados na contratação direta. **DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP nº 006/2024 - CPL/ALEMA. VALOR TOTAL REGISTRATO:** R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a empresa SII SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.633.372/0001-74. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a) Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral da ALEMA e o Sr (a) Janaina Araújo Mascarenhas da Silva, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SII SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	
CNPJ: 28.633.372/0001-74	Telefone: (98) 9110-1211; 3181-3114 e 3243-3042

Endereço: AL MAMORE,
nº 555, (CÔNJ 110 ANDAR
11), ALPHAVILLE CENTRO
INDUSTRIAL E EMPRESARIAL,
ALPHAV, BAIRRO BARUERI,
SÃO PAULO, CEP: 06.454-040

E-mail:
contabilidade_mao@opsmatbrasil.com.br

Representante Legal: Jannia Araújo Mascarenhas da Silva
RG: 09.734.147-44
CPF: 014.838.515-08

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA RFP						
PLANOS DE SAÚDE						
Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Recebido	RS Unit.	RS Total
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 0 a 18 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	2	12	R\$ 237,40	R\$ 474,80
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 19 a 23 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	3	12	R\$ 270,70	R\$ 812,10
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 24 a 28 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	4	12	R\$ 312,31	R\$ 1.249,24
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 29 a 33 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	16	10	R\$ 362,34	R\$ 5.817,44
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 34 a 39 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	61	10	R\$ 425,49	R\$ 25.954,89
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 40 a 44 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	66	10	R\$ 482,74	R\$ 31.841,64
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 45 a 49 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	85	10	R\$ 502,61	R\$ 42.721,85
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 50 a 54 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	41	10	R\$ 736,17	R\$ 30.282,97
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 55 a 59 ANOS DE IDADE	SB Saúde	Unidade	82	10	R\$ 909,08	R\$ 74.544,56
PLANO DE SAÚDE PARA PESSOAS ENTRE 60 ANOS DE IDADE EM DIANTE	SB Saúde	Unidade	140	10	R\$ 1.436,79	R\$ 201.150,60
Valor Total da Lote					R\$ 5.100.000,00	

Valor total registrado: R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)

Ofício nº 004-GAB/COBLACO

São Luís, 1º de outubro de 2024.

À Excm^{as} Senhoras
IRACEMA VALE
Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
São Luís/MA

Assunto: RENÚNCIA AO CARGO DA MESA DIRETORA - PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

Senhora Presidente

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, venho à Vossa Excelência a respeito da RENÚNCIA AO CARGO DA MESA DIRETORA BEYBENTE AO 1º BIÊNIO DA 39ª LEGISLATURA (2023/2025), da Primeira Vice-Presidência, solicitando a Vossa Excelência a publicação do ato de renúncia no Diário da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,


RODRIGO LAGO
DEPUTADO ESTADUAL
PCdB - PE BRASIL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno e Ofício sob encaminhado pelo Excm^o Sr. Deputado Rodrigo Lago,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago o cargo de 1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, face a renúncia do Excm^o Sr. Deputado Rodrigo Lago, alocado à Presidência, nos termos do Ofício em publicado no Diário nº 100 de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º. CONVOCAR eleição para preenchimento do cargo de 1º Vice-Presidente a realizar-se às 11h 30min do dia 10 de outubro de 2024.

Platiqueiro e Comprador

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís - MA, 1º de outubro de 2024. Deputada Iracema Vale - Presidente, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Roberto Costa - Segundo Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registra no cartório de títulos e documentos sob os números 1.750 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, 694 - São Ruyador - Caixa
Fone (98) 32693701 - CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRAULIO MARTINS
Diretor Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELIY
Diretora de Comunicação

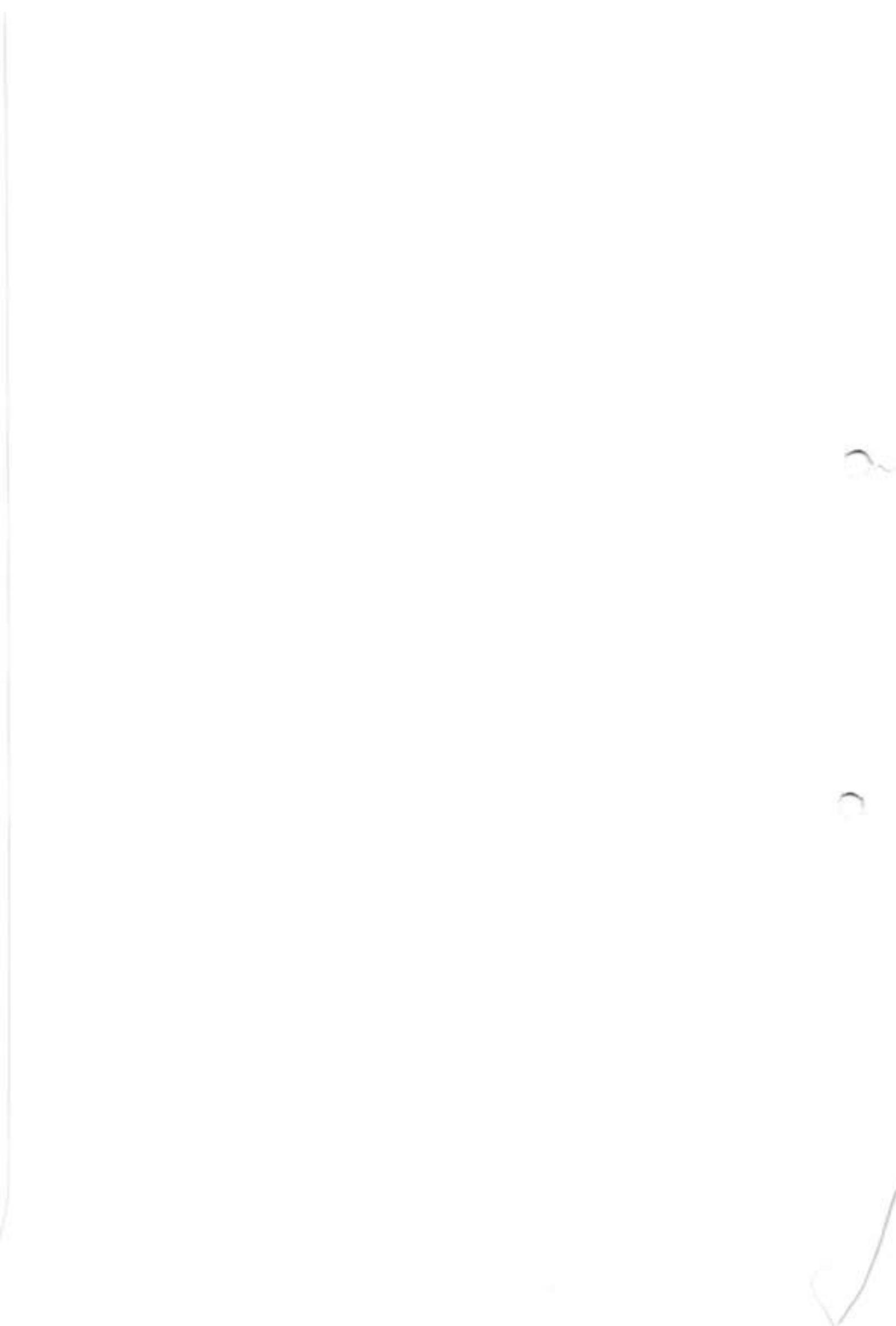
FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUSA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

As alterações a seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL.
- Materia externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive.
- Modo de página em formato A4.
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior.
- Tipo de fonte: Times New Roman.
- Tamanho de letra: 12.
- Entrelinhas automáticas.
- Fonte: Times New Roman.
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou trilhadas.
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador.
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado.
- Utilizar fontes Cid quando seu texto exigir.
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.





Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Fundada em 16 de fevereiro de 1835
Diretoria Geral

PROCESSO Nº 6344/2023

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Considerando erro de digitação, REFICA-SE a Ata de Registro de Preços nº 035/2024 da Saúde Brasil Assistência Médica LTDA, CNPJ nº 28.633.372/0001-74, cujo objeto trata da contratação de empresa operadora ou administradora de planos de saúde na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva, tanto em caráter eletivo quanto emergencial, em hospitais e clínicas, com acomodação em apartamento individual (apartamento standard), especificados na contratação direta DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP nº 006/2024 – CPL/ALEMA, no âmbito do processo administrativo nº 6344/2023, no que segue:

Onde constou:

1. Dispensa Eletrônica nº 006/2024 – CPL/ALEMA

Passa a constar:

1. Dispensa de Licitação nº 006/2024- CPL/ALEMA

Onde constou:

2. Plano de Saúde para Pessoas entre 0 a 18 Anos de Idade. RS Total. RS 5.698,00

Passa a constar:

2. Plano de Saúde para Pessoas entre 0 a 18 Anos de Idade. RS Total. RS 5.698,80

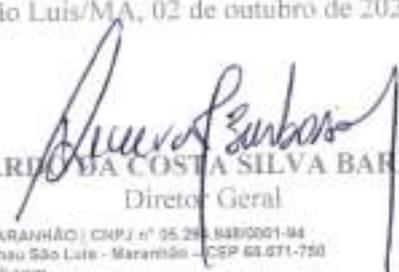
Onde constou:

3. Dispensa Eletrônica SRP nº 006/2024 – CPL/ALEMA

Passa a constar:

3. Dispensa de Licitação SRP nº 006/2024 – CPL/ALEMA

São Luis/MA, 02 de outubro de 2024.


RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA
Diretor Geral



Item	Descrição	Moeda	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
Lote 08 - TRANSPORTE						
40	TRANSPORTE DE ATÉ 4 TORNEIADAS	Serviço	km	20.000	R\$ 22,00	R\$ 440.000,00
42	TRANSPORTE DE ATÉ 30 TORNEIADAS	Serviço	km	10.000	R\$ 24,50	R\$ 245.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 685.000,00	
Lote 09 - RECURSOS HUMANOS						
43	Atividades de Serviço Geral	Serviço	Dia/mês	100	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
44	Atividades	Serviço	Dia/mês	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
45	Coordenador de Atividades	Serviço	Torneo/mês	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
46	TOT - Desenvolvimento de eventos	Serviço	Torneo/mês	150	R\$ 1.740,00	R\$ 261.000,00
47	Atividades	Serviço	Dia/mês	300	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000.000,00
48	Carpetes	Serviço	Torneo/mês	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
49	Atividades de Limpeza	Serviço	Torneo	1.000	R\$ 111,00	R\$ 111.000,00
50	Atividades para manutenção de computadores de informática	Serviço	Dia/mês	1.000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
51	Atividades para manutenção de computadores de informática	Serviço	Dia/mês	1.000	R\$ 202,00	R\$ 202.000,00
52	Atividades de manutenção	Serviço	Torneo/mês	200	R\$ 820,00	R\$ 164.000,00
53	Atividades para manutenção de equipamentos de informática	Serviço	Torneo/mês	200	R\$ 1.200,00	R\$ 240.000,00
54	Atividades Locais - manutenção de atividades	Serviço	Torneo/mês	100	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000.000,00
55	Atividades Locais - manutenção de atividades	Serviço	Torneo/mês	100	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000.000,00
56	Atividades de Apoio	Serviço	Dia/mês	400	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
57	Preparação de eventos	Serviço	Torneo/mês	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
58	Atividades de Limpeza	Serviço	Dia/mês	300	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
59	Atividades de Limpeza	Serviço	Dia/mês	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
60	Atividades de Limpeza	Serviço	Dia/mês	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
61	Atividades de Limpeza	Serviço	Dia/mês	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
62	Atividades de Limpeza de ambientes e conservação de bens	Serviço	Unidade	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
63	Atividades de Limpeza	Serviço	Dia/mês	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.400.000,00	

Lote 10 - SERVIÇOS STAGATS

64	Contrato de Serviço Geral para limpeza, manutenção, conservação de bens, serviços gerais, serviços de apoio, serviços de segurança e atividades administrativas em geral e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 700,00	R\$ 700.000,00
65	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
66	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
67	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
68	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
69	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
70	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
71	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00

72	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500.000,00
73	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
74	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
75	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
76	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
77	Contrato de Serviço Geral para manutenção de equipamentos de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de manutenção de equipamentos de informática e demais serviços necessários para o funcionamento da Assembleia Legislativa do Maranhão.	-	Unidade	01	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 3.400.000,00	

Total Geral dos Lotes 08, 09 e 10 **R\$ 5.221.000,00**

Total Geral Homologado **R\$ 5.221.000,00**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências quanto a formalização da(s) ARP(s). São Luis - MA, 02 de outubro de 2024. Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - 02.10.2024

PROCESSO Nº 6344/2023 - RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Considerando erro de digitação, REFICA-SE a Ata de Registro de Preços nº 035/2024 da Saúde Brasil Assistência Médica LTDA, CNPJ nº 28.633.372/0001-74, cujo objeto trata da contratação de empresa operadora ou administradora de planos de saúde na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva, tanto em caráter eletivo quanto emergencial, em hospitais e clínicas, com acomodação em apartamento individual (apartamento standard), especificados na contratação direta DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP nº 006/2024 – CPL/ALEMA, no âmbito do processo administrativo nº 6344/2023, no que segue:

Onde constou:	
1.	Dispensa Eletrônica nº 006/2024 – CPL/ALEMA.
Passa a constar:	
1.	Dispensa de Licitação nº 006/2024- CPL/ALEMA.
Onde constou:	
2.	Plano de Saúde para Pessoas entre 0 a 18 Anos de Idade. R\$ Total: R\$ 5.698,00.
Passa a constar:	
2.	Plano de Saúde para Pessoas entre 0 a 18 Anos de Idade. R\$ Total: R\$ 5.698,80.
Onde constou:	

